

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 81/2025

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA DE ETECs:
CONCURSO DE CONTO EM ITALIANO EDIÇÃO 2025:
“A minha língua italiana: Experiências e Perspectivas Futuras”

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do *CONCURSO DE CONTO EM ITALIANO EDIÇÃO 2025: “A minha língua italiana: Experiências e Perspectivas Futuras”* destinado aos estudantes da 1ª e 2ª Série do Ensino Médio Integrado com Técnico das Escolas Técnicas Estaduais (M-Tec Etec) que estão cursando regularmente o Curso de Língua e Cultura Italiana em Parceria com o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB) nas Etecs parceiras. Este edital regulamenta O CONCURSO DE CONTO EM ITALIANO EDIÇÃO 2025 e o aluno vencedor será contemplado com uma Bolsa de Estudo oferecida pela UNISTRASI para um Curso de Italiano na Università Stranieri Siena (UNISTRASI) em Siena (Toscana, Itália) segundo seu nível de conhecimento da Língua Italiana.

1 OBJETIVOS DA BOLSA DE ESTUDO OFERECIDA PELA UNISTRASI

Competências Interculturais

1.1 Bolsa de Estudo oferecida pela UNISTRASI para um Curso de Italiano na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália), tem por objetivo contribuir para a internacionalização dos alunos de M-Tec Etec, potencializando as relações acadêmicas entre as instituições e o desenvolvimento de competências linguísticas e interculturais.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes das Etecs contempladas que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Língua e Cultura Italiana do ICIB nas Etecs contempladas nas modalidades online e presencial.

2.1.2 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “desistente”, “baixa frequência”, “evadido”, “reprovado” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades do curso ministrado pelo ICIB em conjunto com as Etecs parceiras.

2.1.3 As Etecs contempladas neste edital são:

- 010 – Etec Lauro Gomes (São Bernardo do Campo);
- 011 – Etec Jorge Street (São Caetano do Sul);
- 012 – Etec Professor Camargo Aranha (São Paulo);
- 042 – Etec Benedito Storani (Jundiaí);

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

061 – Etec Guaracy Silveira (São Paulo);
118 – Etec de Guaianazes (São Paulo) e
220 – Etec Parque Belém (São Paulo).

2.1.4 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARINTER, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

3 BOLSA DE ESTUDO OFERECIDA PELA UNISTRASI

**Bolsa de
Estudos**

3.1 A Bolsa de Estudo oferecida pela UNISTRASI para um Curso de Italiano na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália) incluirá:

3.1.1 Uma bolsa de Estudo oferecida pela UNISTRASI para um Curso de Italiano na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália) segundo seu nível de conhecimento da Língua Italiana, de 03 a 28 de Agosto de 2026.

3.1.2 Uma vaga gratuita em Alojamento Universitário em Siena, oferecida pela UNISTRASI, durante a duração de seu Curso de Italiano, em Agosto de 2026.

3.1.3 Ajuda de Custo oferecida pelo Conselho dos Toscanos no Mundo, no valor máximo de R\$ 4.676,48 (Quatro mil e seiscentos e setenta e seis Reais e 48 centavos) correspondentes a um máximo de 750,00 (Setecentos e cinquenta) Euros, ao câmbio de R\$ 6,2353 por um Euro, para o pagamento da sua Passagem Aérea de Ida e Volta à Itália.

3.1.4 Ajuda de Custo para Refeições na Mensa Universitária e Locomoção em Siena, de 01 a 28 Agosto 2026.

3.1.5. O reembolso dos custos do Passaporte e do Seguro Viagem serão oferecidos pelo ICIB.

3.1.6 O Aluno será acompanhado por um Professor tutor designado pelo Centro Paula Souza no período de viagem e curso na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália).

**Concurso de
Conto em
Italiano: Edição
2025**

3.2 O Concurso de Conto em Italiano: Edição 2025 é promovido pelos parceiros do ICIB, do Circolo Toscano de São Paulo, que representa o Conselho dos Toscanos no Mundo com sede em Florença (Itália) e pela UNISTRASI – Universidade para Estrangeiros de Siena.

3.2.1 Os 3 (três) melhores contos classificados no concurso receberão premiação:

3.2.2 O aluno classificado em primeiro lugar: Uma bolsa de Estudo oferecida pela UNISTRASI para um Curso de Italiano em Siena (Toscana, Itália) segundo seu nível de conhecimento da Língua Italiana, de 03 a 28 de agosto de 2026, conforme a descrição no item 3.1

3.2.3 O aluno classificado em segundo lugar: será concedido Livro Didático em italiano, oferecidos pelo Conselho dos Toscanos no Mundo.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

3.2.4 O aluno classificado em Terceiro lugar: será concedido Livro Didático em italiano, oferecidos pelo Conselho dos Toscanos no Mundo.

3.2.5 O Aluno classificado em primeiro lugar terá o prazo até o dia 15 de janeiro de 2026 para confirmar a sua disposição de viajar à Siena para frequentar o Curso concedido pela UNISTRASI. Na hipótese de sua desistência, o prêmio será transferido para o aluno classificado em seguida, até que algum aluno confirme sua disposição de usufruir dos prêmios oferecidos.

3.2.6 O Centro Paula Souza promoverá uma Cerimônia de Premiação, em data a ser definida.

**Critérios de
Avaliação do
Conto em
Italiano**

3.3 O Concurso de Conto em Italiano: Edição 2025 ocorrerá de acordo com os critérios de avaliação instituídos pelos parceiros do ICIB, do Circolo Toscano de São Paulo, que representa o Conselho dos Toscanos no Mundo com sede em Florença (Itália).

3.3.1 Os critérios do para aprovação no concurso envolvem dois fatores para o cálculo da nota final do aluno para a classificação final: Nota de classificação no curso de italiano fornecida pelo professor do ICIB e a Nota do conto escrito pelo aluno.

3.3.2 A Nota de Classificação (NC) no curso de italiano equivale à 60% da Nota Final (NF)

3.3.3 A Nota do Conto escrito pelo aluno (NCo) equivale à 40% da Nota Final.

3.3.4 A fórmula para o cálculo da Nota Final do Concurso de Conto em Italiano edição 2025 é:
$$NF = (NC \times 0,6) + (NCo \times 0,4)$$

3.3.5 Em caso de empate na Nota Final, será adotada como critério de desempate o aluno que apresentar a maior Nota de Classificação no curso de italiano (NC).

3.3.6 O conto deve ser escrito em italiano, com o título: “A minha língua italiana: Experiências e Perspectivas Futuras”, traduzido para o italiano.

3.3.7 O Aluno deve contar por que escolheu estudar a língua italiana, há quanto tempo a estuda, como é sua experiência escolar a respeito e que importância poderá ter para o seu futuro pessoal e profissional.

3.3.8 Cada Aluno poderá concorrer com um único conto, original, redigido em língua italiana, contendo de 40 a 80 palavras, a ser enviado à Organização de forma sigilosa:

3.3.9 O conto deverá ser enviado em arquivo em formato PDF ou DOC sem que seu nome apareça no Conto. A identificação do Autor deverá constar apenas no texto do e-mail, que deverá conter:

- A. Nome Completo do Autor
- B. Data de Nascimento
- C. Endereço completo
- D. Telefone e WhatsApp
- E. Classe de Italiano que frequenta
- F. Se tem alguma origem italiana
- G. Se sim, de qual cidade ou região da Itália (se souber)

3.3.10 A nota do conto será avaliada levando em consideração os seguintes critérios

- A. Pertinência ao tema da redação - até 2,5 pontos
- B. Eficácia comunicativa e clareza na exposição - até 2,5 pontos
- C. Estrutura morfosintática - até 2 pontos
- D. Amplitude lexical - até 2 pontos
- E. Ortografia e uso de pontuação - até 1 ponto

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

3.3.11 Os Contos serão julgados por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) professores de Italiano do ICB.

4 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

4.1 As inscrições para candidatura estarão abertas a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 (quinze) de dezembro de 2025.

Procedimento para Inscrições

4.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter e envio de e-mail com o Conto, com o seguinte procedimento:

4.2.1 Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>.

4.2.2 Segundo passo: o candidato deverá preencher os dados solicitados para acessar os editais disponíveis elegíveis.

4.2.3 Terceiro passo: selecionar “**Edital 081/2025**” para inscrição.

4.2.4 Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica para confirmação da inscrição, que será enviada para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico da Etec do candidato.

4.2.5 Quinto passo: confirmar a inscrição na mensagem recebida no e-mail cadastrado.

4.2.6 Sexto passo: após elaborar o conto em italiano, com o tema: “A minha língua italiana: Experiências e Perspectivas Futuras”, enviar para o e-mail politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br com prazo até 15 de dezembro de 2025, em formato PDF ou DOC respeitando as normas descritas no item 3.3.9

Confirmação das Inscrições

4.3 A inscrição e a sua confirmação realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

4.3.1 A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

4.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2 deste edital.

4.3.2.1 Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.

4.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 11.

4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O cronograma de fases que as compõem se encontra no Quadro I do presente edital.

5.2 O cronograma de fases poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

5.3 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Concurso de Conto em Italiano Edição 2025: “A minha língua italiana: Experiências e Perspectivas Futuras”

Fase	Data	Descrição
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	02/12/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter. Inscrições pelo Sistema ARInter
FASE DE ENVIO DO CONTO	02/12/2025 até 15/12/2025	Enviar o conto elaborado para: politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	Às 23h59min de 15/12/2025	Encerramento das Inscrições pelo Sistema ARInter e encerramento de envio de conto por e-mail.
FASE DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	16/12/2025 à 18/12/2025	Correção realizada por banca de professor do ICIB
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO	A partir de 19/12/2025	Lista de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	48 horas após a divulgação do resultado provisório	Interposição pelo e-mail politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice I.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	A partir de 22/12/2025	Lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
MANIFESTAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO PARA USUFRUIR A BOLSA	Até 15/01/2026	Prazo até o dia 15 de janeiro de 2026 para confirmarem a sua disposição de viajarem a Siena para frequentar o Curso concedido pela UNISTRASI.

Retificações e Interesse Público

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso **7.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:**

7.1.1 Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

7.1.2 Resultado divulgado na lista de classificação provisória.

Prazo para Recurso **7.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia a partir da divulgação da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.**

Formulário para Recurso **7.3 A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 7.1.1) e/ou para a classificação provisória (item 7.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:**

7.3.1 Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação provisória.

7.3.2 Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

7.3.3 Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

7.3.4 Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

7.3.5 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens acima descritos.

7.3.6 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos, ou seja, com ausência de preenchimento dos itens, não serão reconhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

8 DEVERES DO DISCENTE

Deveres do Discente **8.1 O discente contemplado com a Bolsa de Estudo oferecida pela UNISTRASI para um Curso de Italiano na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália) deverá:**

8.1.1 Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

8.1.2 Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pelo ICIB e pela ARInter.

8.1.3 Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pelo ICIB e pela ARInter.

8.1.3.1 Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo, nos prazos estipulados.

8.1.4 Na modalidade de aulas online, o aluno deve providenciar a estrutura, equipamento, conexão e acessórios – como fones de ouvido – e demais itens necessários para acesso às aulas pela plataforma.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

8.1.5 Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do curso.

9 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

9.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

9.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

9.1.2 Alteração da situação funcional do candidato que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.

9.1.3 Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.

9.1.4 Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

9.1.5 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

9.1.6 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

9.1.7 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na lista de classificados.

Desistência do Candidato

9.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renuncie a bolsa de estudos por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

9.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de até 2 (dois) dias após a convocação do candidato e/ou publicação da lista de resultado definitivo, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

9.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

9.3.1 Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.

9.3.2 Ausência ou intempestividade no envio de documentos e/ou atendimento as solicitações da ARInter, do Circolo Toscano e do ICB.

9.3.3 Descumprimento de qualquer um dos deveres do discente contemplado, previstos nos itens 10.1 e 10.2 deste edital.

9.3.4 Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Destinação e Redistribuição

9.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

10.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

Isenção de Responsabilidade

10.2 O CEETEPS, na execução Concurso de Conto Edição 2025: “A minha língua italiana: Experiências e Perspectivas Futuras”, não possui responsabilidade:

10.2.1 Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do projeto.

10.2.2 Pela interrupção de quaisquer processo por motivo de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

10.2.3 Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.

10.3 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndices do Edital

10.4 Este edital tem como apêndices:

10.4.1 Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados Pessoais Coletados

10.5 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural e Dados Profissionais e Acadêmicos.

10.5.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural (CPF e data de nascimento): tem por finalidade identificar e realizar os contatos necessários com os candidatos, assim como auxiliar a comprovação da elegibilidade e/ou classificação do candidato.

10.5.2 Dados Profissionais e Acadêmicos (situação acadêmica no CEETEPS e Unidade de Ensino): têm por finalidade única a averiguação da elegibilidade e classificação do candidato, não sendo compartilhados, exceto unidade de atuação do docente.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

10.6.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Profissionais ocorrerão com o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB), com o Circolo Toscano e com a UNISTRASI de Siena (Itália) para viabilizar a execução do Concurso de Conto Edição 2025: “A minha língua italiana: Experiências e Perspectivas Futuras” para o aproveitamento da bolsa de estudo oferecida pela UNISTRASI para um Curso de Italiano na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália).

10.6.4 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (deferimento, pontuação, classificação e resposta à recurso) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, disciplinados no item 8, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

**Aviso de
Privacidade**

10.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

10.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução/aplicação do projeto colaborativo, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

10.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

10.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

10.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer à qualquer tempo à pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar na inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe item 12.1.1.3 deste edital.

**Esclarecimentos
e Informações**

10.8 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail da ARInter (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda à sexta-feira.

**Casos Omissos e
Não Previstos**

10.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

Professora Flávia Oliveira
Coordenadora de Projetos
Núcleo de Políticas Linguísticas

Professora Marta Iglesias
Chefe de Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 014/2025 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 014/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 014/2025, para participação na edição 2025 do processo seletivo de Concurso de Conto Edição 2025: “A minha língua italiana: Experiências e Perspectivas Futuras”, para uma bolsa de estudo oferecida pela UNISTRASI para um Curso de Italiano na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália), com CPF nº _____, docente da Etec _____ (Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Assinalar o objeto do recurso.

☐ Indeferimento ou deferimento de inscrições

☐ Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, _____ de _____ de 2025
Cidade, Data

Assinatura do Aluno